LEI Nº 4.174/2026

Declara o "Tradicional São João de Zé de Tuta", como Patrimônio Cultural de Santa Cruz do Capibaribe e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 149/2025, de autoria da Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti, por meio do Poder Legislativo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado o "Tradicional São João de Zé de Tuta", como Patrimônio Cultural de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2° - O Poder Executivo e Legislativo Municipal deve se empenhar na divulgação do "Tradicional São João de Zé de Tuta" como Patrimônio Cultural e Imaterial de Santa Cruz do Capibaribe promovendo ações que estimulem o conhecimento, a participação popular e a continuidade da tradição.

Art. 3º O evento "Tradicional São João de Zé de Tuta" poderá ser incluído no calendário oficial de eventos do município, com o apoio logístico e institucional do Poder Público Municipal, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades culturais, associações comunitárias, instituições de ensino e demais organizações da sociedade civil para promover ações educativas, culturais e turísticas relacionadas ao "Tradicional São João de Zé de Tuta".

Art. 5° As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.

HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

Assinado de forma digital por HELIO LIMA ARAGAO FILHO:04999292416

HÉLIO LIMA ARAGÃO FILHO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE